



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Sujeito a 02 Discussões PROJETO DE LEI N.º 005/2021.

APROVADO

- 1.º Discussão e votação em 08/03/2021
2.º Discussão e votação em 08/03/2021
3.º Discussão e votação em / /

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.575/17, QUE REGULAMENTA OS ESTÁGIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art.1º - O artigo 13 da Lei 2.575/17 passará a vigorar acrescido do Parágrafo Único, que contera a seguinte redação:

Art.13 - [...]

Parágrafo único: Fica instituído o pagamento de bolsa-extra auxílio para o estágio, que será no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente à época do estágio, a ser entregue aos estagiários do município cedidos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais, para prestação de serviços, respectivamente, junto ao Fórum e à Promotoria de Justiça local.

Art. 2º - O artigo 8º da Lei 2.575/17 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º Somente serão admitidos para a realização de estágio os estudantes devidamente matriculados em cursos de educação superior e de pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, com frequência regular, que deverá ser atestada pela instituição de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 08 de fevereiro de 2021.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal